



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2009. Condado PB, 23 de Março de 2009. Lei nº. 318/2009

LEI Nº. 318/2009

Instituiu campanha de palestra escolar de prevenção da AIDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída campanha de palestras escolares de prevenção da AIDS.

§ 1º. A campanha será realizada no âmbito das escolas de primeiro e segundo graus situadas no território do município, mediante as gestões que couberem junto às autoridades de ensino e à direção dos estabelecimentos.

§ 2º. A campanha será organizada em calendário em que conste no mínimo, uma palestra por semestre letivo, em cada escola.

§ 3º. As palestras serão preferidas por especialistas, convidados pela Prefeitura, dentre Médicos, Professores e estudiosos de notório saber na área.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado PB, em 23 de Março de 2009.

Eugenio Pacelli de Lima
Prefeito Contitucional